

EDITAL INICIAÇÃO CIENTÍFICA FIPE/UFSM-PM N. 07/2023

Edital do Processo Seletivo Interno para Bolsista de Iniciação Científica – FIPE

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIPE, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria, para atuarem como bolsistas de Iniciação Científica no **059514 - Capacidades Dinâmicas e a Vantagem Competitiva no Ambiente Organizacional** no âmbito do **Edital FIPE ARD 2023**, do Campus de Palmeira das Missões, coordenado pela professora **Gabriela Cappellari**.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO		
Publicação do Edital	17/04/2023		
Prazo de inscrição dos candidatos	19/04/2023 a 22/042023		
Avaliação dos candidatos	25/04/2023		
Divulgação do resultado preliminar	26/04/2023		
Prazo para solicitação de reconsideração	26/04/2023		
Análise dos pedidos de reconsideração	27/04/2023		
Divulgação do resultado final	28/04/2023		
Indicação do bolsista e anexar Termo de Compromisso no Portal de Projetos	Até 28 de abril de 2023		
Início do período de validade da bolsa	01/05/2023 até 30/11/2023		

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: de 19/04/2023 a 22/04/2023

3.2 Horário: até as 23h59m do dia 22/04/2023

3.3 Local: via e-mail. Enviar inscrição para gabriela.cappellari@ufsm.br

3.4 Documentos exigidos:



- 3.4.1 Ficha Cadastro do Bolsista (Anexo A)
- 3.4.2 Carta de intenções (Anexo B)
- 3.4.3 Comprovante de matrícula no curso de graduação em Administração Diurno ou Noturno da UFSM Campus Palmeira das Missões.
- 3.4.4 Currículo Lattes atualizado.

4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1 A bolsa, cujo valor será de **R\$ 500,00 mensais**, terá duração de **sete meses, de maio de 2023 a novembro de 2023.** Haverá uma vaga de bolsa.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO

- **5.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em cursos de graduação ou cursos de nível médio e/ou profissionalizante das escolas técnicas da Universidade Federal de Santa Maria.
- **5.2.** Estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de "participante" ou "colaborador". A condição de "bolsista" será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.
- **5.3.** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.
- **5.4.** Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.
- **5.5.** Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa.
- 5.5.1. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.
- **5.6.** Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 CNPq).
- **5.7.** Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.
- **5.8** Cumprir os requisitos específicos do projeto: ser aluno do curso de Administração Diurno ou Noturno, ter disponibilidade de horários, cumprir as atividades previstas e seus respectivos prazos.



6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- **6.1** O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:
- 6.1.1 Análise da Carta de Intenções: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato, e terá peso de 40% da nota.
- 6.1.2 Histórico Escolar: será avaliada a média das notas do aluno e terá peso de 10% da nota.
- 6.1.3 Entrevista: será avaliada a experiência do candidato em relação à participação em projetos de Pesquisa e/ou Extensão, conhecimento sobre a área do projeto e disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto, e terá peso de 40 % da nota. O local e horário da entrevista será encaminhado para o e-mail do candidato até o dia 24/04/2023.
- 6.1.4 Currículo Lattes: será avaliada a produção do aluno e terá peso de 10% da nota.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

- **7.1** Os resultados preliminares serão divulgados no site do Campus de Palmeira das Missões conforme data estabelecida no item 1. Cronograma, a partir das 09 horas.
- **7.2** Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no item 1. Cronograma até às 18 horas.
- **7.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:
- 7.3.1 Possuir Beneficio Socioeconômico.
- 7.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.
- **7.4** O resultado final de seleção será divulgado no site do Campus de Palmeira das Missões, conforme data estabelecida no item 1. Cronograma, a partir das 10 horas.
- **7.5** O Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.
- **7.6** O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista através do Portal do Professor até o dia 28 de abril de 2023.



7.7 Até o dia 28/04/2023 o Termo de Compromisso de Bolsista deverá ser anexado no registro do projeto, via Portal de Projetos (Arquivos- anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) do projeto contemplado.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **8.1** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.
- 8.2 A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.
- **8.3** A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.
- **8.4** O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:
- a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.
- b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.
- **8.5** Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.
- 8.6 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: gabriela.cappellari@ufsm.br

Palmeira das Missões, 17 de abril de 2023.

Gabriela Cappellari Coordenador do Projeto de Pesquisa N. **059514**



ANEXO A FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – FIPE

Nome do Projeto	0:				
Coordenador:					
Nome do aluno:					
Matrícula:					
Endereço:					
RG:					
CPF:					
E-mail:					
Telefone:					
Dados Bancários:					
Trabalha na áre Disponibilidade				a? Quais?	
Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					



ANEXO B

CARTA DE INTENÇÕES

Eu, (nome completo), portador do RG	, CPF _	
estudante do curso	_ da UFSM campus 1	Palmeira das Missões,
tenho interesse em participar do projeto de pes	squisa <mark>(nome do proje</mark>	eto).
(Descrever os motivos que levaram o candid	lato a participar do pi	rocesso seletivo para a
bolsa do projeto, bem como das qualificações	s, habilidades, conheci	mentos e experiências.
OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial	10, espaçamento de 1	,5).